



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **8312/2011 - 20589**
Usuário: **ANTÔNIO FRANCISCO BORGES**
Município: **RIALMA**

DECLARAÇÃO 248 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **08 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia BR-153, Fazenda Formiga de Baixo – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **15°25'37,1" S e 49°30'45,7" W**, no município de **Rialma**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Dessedentação Animal.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Antônio Francisco Borges, CPF 043.064.811-15**, e o Sr. **José Maria das Chagas, CPF 412.176.671-72**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Setembro de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente